



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Claudio Hoinatz - Shaddai Estampas e Uniformes, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CLAUDIO HOINATZ - SHADDAI ESTAMPAS E UNIFORMES, inscrita no CNPJ sob nº. 11.724.818/0001-73, com sede na Rua Belém, nº 3382, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **CLAUDIO HOINATZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 10.206.775-4 SSP/PR e do CPF nº. 067.391.389-920, residente e domiciliado à Rua Belém, nº 3382, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Realeza, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de camisetas e agasalhos escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE: 1 - CAMISETAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	100	UN	Camisetas em malha poliviscose fio 30/1 (67% poliéster e 33% viscose) , anti-pilling gramatura 160GM2 gola ribana, manga curta, branca, tamanho "4", conforme anexo VII.	SHADDAI	6,30	630,00
02	162	UN	Camisetas em malha poliviscose fio 30/1 (67% poliéster e 33% viscose) , anti-pilling gramatura 160GM2 gola ribana, manga curta, branca, tamanho "6", conforme anexo VII.	SHADDAI	7,63	1.236,06
03	226	UN	Camisetas em malha poliviscose fio 30/1 (67% poliéster e 33% viscose) ,		8,69	1.963,94



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			anti-pilling gramatura 160GM2 gola ribana, manga curta, branca, tamanho "12", conforme anexo VII.			
04	135	UN	Camisetas em malha poliviscose fio 30/1 (67% poliester e 33% viscose) , anti-pilling gramatura 160GM2 gola ribana, manga curta, branca, tamanho "14", conforme anexo VII.	SHADDAI	9,02	1.217,70
05	252	UN	Camisetas em malha poliviscose fio 30/1 (67% poliester e 33% viscose) , anti-pilling gramatura 160GM2 gola ribana, manga curta, branca, tamanho "8", conforme anexo XII.	SHADDAI	7,69	1.937,88
06	06	UN	Camisetas em malha poliviscose fio 30/1 (67% poliester e 33% viscose) , anti-pilling gramatura 160GM2 gola ribana, manga curta, branca, tamanho "GG", conforme anexo VII.	SHADDAI	14,40	86,40
07	23	UN	Camisetas em malha poliviscose fio 30/1 (67% poliester e 33% viscose) , anti-pilling gramatura 160GM2 gola ribana, manga curta, branca, tamanho ``2``, conforme anexo VII.	SHADDAI	6,20	142,60
08	276	UN	Camisetas em malha poliviscose fio 30/1 (67% poliester e 33% viscose) , anti-pilling gramatura 160GM2 gola ribana, manga curta, branca, tamanho ``10``, conforme anexo VII.	SHADDAI	8,36	2.307,36
09	13	UN	Camisetas em malha poliviscose fio 30/1 (67% poliester e 33% viscose) , anti-pilling gramatura 160GM2 gola ribana, manga curta, branca, tamanho "P", conforme anexo VII.	SHADDAI	10,08	131,04
10	43	UN	Camisetas em malha	SHADDAI	10,02	430,86



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			poliviscose fio 30/1 (67% poliéster e 33% viscose) , anti-pilling gramatura 160GM2 gola ribana, manga curta, branca, tamanho "PP", conforme anexo VII.			
11	19	UN	Camisetas em malha poliviscose fio 30/1 (67% poliéster e 33% viscose) , anti-pilling gramatura 160GM2 gola ribana, manga curta, branca, tamanho "M", conforme anexo VII.	SHADDAI	11,61	220,59
12	18	UN	Camisetas em malha poliviscose fio 30/1 (67% poliéster e 33% viscose) , anti-pilling gramatura 160GM2 gola ribana, manga curta, branca, tamanho "G", conforme anexo VII.	SHADDAI	11,74	211,32
13	29	UN	Camisetas em malha poliviscose fio 30/1 (67% poliéster e 33% viscose) , anti-pilling gramatura 160GM2 gola ribana, manga curta, amarela, tamanho "P", conforme anexo VII	SHADDAI	13,40	388,60
14	65	UN	Camisetas em malha poliviscose fio 30/1 (67% poliéster e 33% viscose) , anti-pilling gramatura 160GM2 gola ribana, manga curta, amarela, tamanho "M", conforme anexo VII	SHADDAI	14,07	914,55
15	02	UN	Camisetas em malha poliviscose fio 30/1 (67% poliéster e 33% viscose) , anti-pilling gramatura 160GM2 gola ribana, manga curta, amarela, tamanho "EG" com 1,42 de largura na cintura e 70 cm de comprimento, confirme anexo VII	SHADDAI	15,21	30,42
16	10	UN	Camisetas em malha poliviscose fio 30/1 (67% poliéster e 33% viscose) ,	SHADDAI	14,73	147,30



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			anti-pilling gramatura 160GM2 gola ribana, manga curta, amarela, tamanho "EG", conforme anexo VII			
17	11	UN	Camisetas em malha poliviscose fio 30/1 (67% poliester e 33% viscose) , anti-pilling gramatura 160GM2 gola ribana, manga curta, amarela, tamanho "GG", conforme anexo VII	SHADDAI	14,40	158,40
18	49	UN	Camisetas em malha poliviscose fio 30/1 (67% poliester e 33% viscose) , anti-pilling gramatura 160GM2 gola ribana, manga curta, amarela, tamanho "G", conforme anexo VII	SHADDAI	11,74	575,26
19	02	UN	Camisetas em malha poliviscose fio 30/1 (67% poliester e 33% viscose) , anti-pilling gramatura 160GM2 gola ribana, manga curta, amarela, tamanho "PP", conforme anexo VII	SHADDAI	9,86	19,72
TOTAL						12.750,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue total, no prazo de até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.361.1201-2034	3.3.90.320000103

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Em caso de devolução do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas, as despesas será atribuída a contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 08 de março de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....